



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SENHOR DO BONFIM - BA

DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL INTERNO DE FLUXO CONTÍNUO Nº 13 de 24 de fevereiro de 2026

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO CAMPUS SENHOR DO BONFIM, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 283, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Edição 54, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e ainda considerando a Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público Edital de fluxo contínuo do Processo Seletivo para a Residência Estudantil, que estabelece as normas e critérios para a seleção de estudantes interessados nas vagas para moradia interna, em regime de república.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Residência Estudantil integra a Política de Assistência Estudantil do IF Baiano e destina-se aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e/ou subsequente, com renda de até um salário mínimo e meio per capita - conforme definido na Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.
2. A Residência Estudantil consiste em viabilizar a permanência integral de estudantes que vêm de outro estado ou município e não dispõem de transporte diário para o Campus – cidade de origem, atendendo a ambos os sexos, com idade acima de 18 anos e em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
3. Aos (às) estudantes residentes serão asseguradas refeições (café da manhã e almoço), em dias letivos, no Refeitório, exceto o almoço nos sábados letivos. O jantar será de responsabilidade dos(as) estudantes residentes;
4. Os (as) estudantes com necessidades educacionais específicas ou em situação de risco sócio familiar terão preferência no Processo Seletivo.

2. DOS PRÉ – REQUISITOS

1. Para participar do Processo Seletivo da Residência Estudantil, o (a) estudante deverá:

- I. – *Estar regularmente matriculado (a) em curso presencial de graduação e/ou subsequente ofertado pelo Campus;*
- II. – *Ser maior de 18 anos;*
- III. – *Possuir renda mensal de até um salário mínimo e meio per capita;*
- IV. – *Ser de outro estado ou município que não disponibiliza transporte diário para o Campus, ou que o traslado inviabilize a permanência e êxito do (a) discente;*
- V. – *Não ter sido desligado (a) anteriormente de programas da Assistência Estudantil;*
- VI. – *Não possuir registros de faltas disciplinares gravíssimas, conforme o Regimento Disciplinar Discente, durante a vigência do curso em que está matriculado no IF Baiano.*

3. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o processo Seletivo da Residência Estudantil ocorrerão na CAE.

2. No ato da inscrição o (a) estudante deverá:

1. *Preencher e entregar o formulário próprio de inscrição (anexo I);*
2. *Responder e entregar o questionário socioeconômico (anexo II);*
3. *Entregar o CAD único, que deve estar devidamente atualizado, a fim de comprovação da situação de vulnerabilidade e inscrição no programa. Acesso pelo link <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples>. O CADÚNICO deve ser atualizado a cada dois (02) anos ou quando houver alguma mudança na condição familiar.*
4. *Entregar comprovante de matrícula do semestre da seleção;*
5. *Entregar cópia do documento de identidade e CPF;*
6. *Entregar cópia do comprovante de residência atual do aluno;*
7. *Entregar cópia do comprovante de residência atual da família, caso não resida com a mesma;*
 1. *Entregar 01 foto 3x4 (recente);*
8. *Entregar cópia da Certidão de Nascimento ou Tutela, caso tenha filhos.*

4. DA SELEÇÃO

1. As inscrições serão analisadas pela Comissão Local de Assistência Estudantil (CLAE), nomeada através de Portaria pelo Diretor-Geral do Campus;

2. O (a) estudante será avaliado (a) a partir dos dados do formulário de inscrição, do CAD único e da entrevista com o (a) Assistente Social na instituição e, nos casos necessários, visitas domiciliares para complementação de

informações;

3. O (a) estudante terá sua entrevista agendada a critério do Serviço Social;

1. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I- Mudança de estado ou município em razão da aprovação e/ou permanência no curso presencial de graduação e/ou subsequente ofertado pelo Campus;

II - Residência familiar mais distante do Campus (caso tenha se mudado por causa do curso);

III – Estudante com necessidades específicas ou em situação de risco; IV- Estar em período mais avançado no curso do IF Baiano;

V – Maior idade.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas disponíveis para as residências masculina e feminina, em regime de república, no âmbito do Campus Senhor do Bonfim serão divulgadas em cada Chamada Pública urante a vigência deste Edital.

6. DOS RESULTADOS

1. Os resultados serão divulgados no site: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e nos murais do Campus;
2. Após a publicação do resultado preliminar, os (as) estudantes que não foram contemplados poderão, mediante requerimento, interpor recurso junto à CAE no dia subsequente ao resultado;
3. Realizada a análise dos recursos pela CAE, o resultado final será publicado.

7. DA PERMANÊNCIA DO (a) ESTUDANTE NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

0. Para o (a) estudante permanecer na Residência Estudantil é necessário observar os seguintes critérios:

- I. Apresentar matrícula regular em curso presencial de graduação e/ou subsequente ao médio no IF Baiano – Campus Senhor do Bonfim;
- II. Cumprir as determinações previstas na Portaria interna nº 07/2023: Implantação da Residência Estudantil – Campus Senhor do Bonfim de 27 de Janeiro de 2023;
- III. Apresentar frequência mensal igual ou superior a 90%.

7.2. Informar à CAE, ao final de cada semestre, sua permanência ou não na Residência Estudantil.

1. A qualquer tempo poderão ser efetuados, pelo Serviço Social, nova visita domiciliar e/ou contato telefônico com o (a) estudante para obter ou fornecer informações sobre a sua situação.
2. A permanência do (a) discente no programa de Residência Estudantil poderá ser igual ao período de duração do seu curso, bem como, o período de Estágio, se necessário. Respeitando o período máximo para conclusão, conforme o PPC.

3. A Residência Estudantil é disponibilizada ao (à) aluno (a) em período letivo, não sendo permitida a permanência do (a) mesmo (a) nas residências em período de férias ou recessos acadêmicos maiores que 05 (cinco) dias, exceto os casos autorizados pela Coordenação de Assuntos Estudantis – CAE.

8. DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

1. Os (as) estudantes selecionados (as) neste edital estarão submetidos à Portaria interna nº 07/2023: Implantação da Residência Estudantil – Campus Senhor do Bonfim, 27 de Janeiro de 2023;
2. O (a) estudante contemplado (a) deverá se apresentar na CAE, das 08:00h às 20:00h, para assinatura do Termo de Compromisso (Anexo III) e demais formulários (se houver), bem como participar de reuniões com a CAE/CLAE sempre que solicitado.
3. Caso o (a) estudante selecionado (a) não ocupe sua vaga na Residência Estudantil no prazo de até 15 dias corridos após a assinatura do termo de compromisso e não apresente justificativa, junto à CAE, este perderá a vaga para a qual foi contemplado(a). Neste caso, no prazo de dois dias úteis, será convocado(a) o(a) próximo(a) estudante, de acordo com a ordem da classificação final, para ocupar esta vaga.
 1. A formalização da justificativa por não se apresentar na Residência Estudantil na data estipulada, deverá ser entregue na CAE, ou enviada por e-mail para cae@bonfim.ifbaiano.edu.br;
 2. A justificativa em papel poderá ser entregue na CAE por terceiros e deverá ter data e ser assinada pelo (a) estudante.
 3. As justificativas serão analisadas pela CAE em até 3 (três) dias úteis.

9. DA IMPUGNAÇÃO

1. O presente edital poderá ser impugnado, com a devida fundamentação, por qualquer interessado, no prazo de 48 horas contadas a partir de sua publicação.
2. Eventuais impugnações serão apreciadas e decididas pela Coordenação de Assuntos Estudantis, no prazo de dois dias úteis, a partir do recebimento da impugnação, a qual deve ser encaminhada para o e-mail: cae@bonfim.ifbaiano.edu.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O ato da inscrição indica que o (a) candidato (a) conhece a Portaria interna nº 07/2023: Implantação da Residência Estudantil – Campus Senhor do Bonfim, as exigências do presente Edital e aceita as condições de todo o Processo Seletivo, não podendo alegar o seu desconhecimento;
2. Denúncias, dúvidas e recursos podem ser entregues pessoalmente na CAE ou encaminhadas para o e-mail cae@bonfim.ifbaiano.edu.br.
 1. Será assegurado o sigilo da denúncia;
1. É de responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar as publicações necessárias ao cumprimento deste Edital no site: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e nos murais do Campus;
 1. Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o(a) estudante perderá a vaga na Residência Estudantil.
 2. Em nenhuma hipótese será exigida do(a) estudante contrapartida de trabalho, como

requisito de permanência na Residência Estudantil.

3. *Os casos omissos serão tratados pela Coordenação de Assuntos Estudantis.*
4. *Este edital possui validade até que seja substituído por outro instrumento legal.*

11. CRONOGRAMA

<i>Data / Período</i>	<i>Atividade</i>
<i>24/02/2026</i>	<i>Publicação e divulgação do edital</i>
<i>25 e 26/02/2026</i>	<i>Período de impugnação do Edital</i>
<i>27/02/2026</i>	<i>Publicação dos resultados das impugnações</i>
<i>02/03/2026</i>	<i>Publicação da homologação do Edital</i>

Senhor do Bonfim., 24 de Fevereiro de 2026

Publique-se.

Assinado Digitalmente

JOÃO LUÍS ALMEIDA FEITOSA

Diretor- Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SENHOR DO BONFIM - BA

DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 13/2026 - RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Número de Inscrição: _____

Estudante:		
Sexo: () feminino () masculino	Idade:	
Curso:	Ano:	Semestre:
Modalidade: () Subsequente () Graduação	Turno:	
Endereço:	Endereço da família, caso tenha se mudado por causa do curso	
Possui necessidade específica ou está em situação de risco? () Sim () Não		

_____, ____/____/____

Local

Data

Assinatura

<i>Comprovante de Inscrição. A ser preenchido pelo(a) servidor(a) responsável pela realização da inscrição.</i>	
<i>Nº de Inscrição:</i>	
<i>Discente:</i>	<i>Servidor(a):</i>

Assinatura do/a estudante ou responsável

EDITAL Nº 13/2026 – RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO II – QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO SOCIECONÔMICA

IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE

Nome do estudante:			
Nome social:			
Curso:	Série:	Turma:	
Modalidade: () Graduação () Subsequente		Turno:	
Data de nascimento:	Idade:	Sexo: () Feminino () Masculino	Identidade de gênero:
Cor (Classificação do IBGE): () indígena () preta () branca () parda () amarela			

Qual sua religião?

() Católica () Evangélica () Espírita () Matriz Africana () Não possui () Outros

Estado civil:

() solteiro/a () casado/a () união estável () divorciado/a () viúvo/a () Outros

É pessoa com deficiência?

() Não () Sim

Possui alguma necessidade educacional especial?

() Não () Sim. Em caso afirmativo, especifique: _____

Endereço de origem:

Bairro:

<i>Cidade:</i>	<i>UF:</i>	<i>CEP:</i>	<i>Ponto de referência:</i>
<i>Telefone fixo:</i> ()	<i>Telefone celular:</i> ()		<i>e-mail:</i>
<i>Durante a visita domiciliar, procurar por:</i>			<i>Melhor horário e dia:</i>
<i>Precisou se mudar por causa do IF? () Não () Sim –<u>preencha o novo endereço abaixo.</u></i>			
<i>Endereço novo:</i>			<i>Bairro:</i>
<i>Cidade:</i>	<i>UF:</i>	<i>CEP:</i>	<i>Ponto de referência:</i>
<i>Telefone fixo:</i> ()	<i>Telefone celular:</i> ()		<i>e-mail:</i>

<i>Durante a visita domiciliar, procurar por:</i>
<i>Na cidade onde o campus está localizado, você mora:</i> () Com Familiares () Sozinho/a () Não moro na cidade, faço traslado diário () Em Pensão/ quarto/ república com mais de uma pessoa
<i>Caso seja oriundo/ a de outro município e resida na cidade do campus, com que frequência retorna para casa?</i> Periodicidade _____ <i>Informe o trajeto e os valores das passagens (ida e volta)</i>

DADOS SOCIOECONÔMICOS

1. Quem é/ são responsável/is pela manutenção financeira familiar? (Permitido marcar mais de uma opção)

☐ Eu mesmo/a ☐ Eu e meu/ minhaesposo/a ☐ Meus pais ☐ Somente um dos pais:

☐ pai ☐ mãe ☐ Outros parentes. Parentesco _____ ☐ Outro meio. Qual?

2. A casa onde mora (residência de origem) é:

() Própria () Financiada () Financiada por programas
governamentais () Alugada () Cedida () herdada () Outra

1. Está localizada em zona: () Rural () Urbana

1. A residência possui: () Rede de esgoto ()

Luz elétrica ligada à rede () Água encanada

()

Internet () Telefone ()

Banheiro () Piso () Coleta

de Lixo

() Asfalto na rua

1. Tipo da construção: () Bloco () Taipa () Madeira () Outros.

1. Quantidade por cômodo: () Sala () Quarto ()

Cozinha () Banheiro () Outro _____

2. Você considera a sua residência de difícil acesso? () Não () Sim,

especifique _____

1. Qual a distância entre a sua residência e o campus?

() Até 9,99 km () De 10 a 29,99 km () De 30 a 49,99 km () De 50 a 99,99 km

() 100 km ou mais

3. Tem acesso a internet?

☐ Não

☐ Sim: ☐ Em casa ☐ Casa de parente/vizinho ☐ Instituto ☐ Lan House ☐ Outro

4. Escolaridade:

() Ensino fundamental

() escola pública () parte em escola pública e parte em particular () particular com bolsa parcial

() particular com bolsa integral () particular sem bolsa () escola vinculada a alguma Fundação

() Ensino médio

() escola pública () parte em escola pública e parte em particular () particular com bolsa parcial ()

particular com bolsa integral () particular sem bolsa () escola vinculada a alguma Fundação

() Superior completo

() instituição pública () instituição particular com bolsa parcial () instituição particular com bolsa

integral () instituição particular sem bolsa

() Especialização

() instituição pública () instituição particular com bolsa parcial () instituição particular com bolsa

integral () instituição particular sem bolsa

5. Qual transporte você utiliza para chegar ao campus? (Permitido marcar mais de uma opção)

() Não utilizo transporte () Transporte da prefeitura () Transporte locado (van/outros) () Moto táxi ()

Ônibus

() Bicicleta

() Carona

()

() Canoa () Próprio. Especifique _____

() Outros. Especifique _____

6. Descreva as despesas da família na casa de origem:

Aluguel: R\$ _____ Financiamento de casa própria: R\$ _____

_____ IPTU:

R\$ _____ IPVA: R\$ _____

Água: R\$ _____ Energia
elétrica: R\$ _____

_____ Telefone:

R\$ _____ Internet:

R\$ _____ Plano de saúde:

R\$ _____ Medicamentos de uso contínuo:

R\$ _____ Mensalidade escolar:

R\$ _____ Transporte:

R\$ _____ Pensão alimentícia:

R\$ _____ Outros: R\$ _____

1. Caso tenha alugado outra casa para estudar no IF, acrescente as despesas:

Aluguel: R\$ _____ Água: R\$ _____

Energia elétrica: R\$ _____ Internet:

R\$ _____

Outros: _____ R\$ _____

[illegible]

9. Outras fontes de renda familiar:

() Bico/ renda eventual: R\$ _____ () Comissões: R\$ _____

_____ () Pensão alimentícia:

R\$ _____ () Outros: _____ R\$ _____

10. Participa de algum Programa Social?

() Benefício de Prestação Continuada: R\$ _____ () Bolsa família: R\$ _____

() Auxílio safrá: R\$ _____ () Seguro-defeso: R\$ _____ ()

Outros R\$ _____

11. Possui matrícula em outra instituição de ensino?

() Não () Sim

1. Caso sim, informe:

() Universidade pública: () Presencial ()

EAD () Universidade privada: ()

Presencial () EAD

1. Caso possua matrícula em outra instituição de ensino pública, informe qual:

12. No IF Baiano, possui matrícula em mais de uma modalidade?

() Não () Sim. Especifique _____

13. Possui outro auxílio financeiro, bolsa ou estágio remunerado?

() Não () Sim. Especificar qual e o valor? _____

14. Possui benefícios da Política de Assistência Estudantil em outra instituição pública de ensino?

() Não () Sim. Especifique _____

15. Possui familiar participando desse processo seletivo?

() Não () Sim. Nome do familiar: _____ Grau de parentesco: _____

_____ Reside na mesma casa que você? () Não () Sim

16. Você tem alguma doença crônica ou deficiência?

() Não () Sim. Qual(is)?

Em caso positivo, faz tratamento médico? () Não () Sim

Faz uso contínuo de medicamento? () Não () Sim. Qual(is)?

Alguém do grupo familiar tem doença crônica ou deficiência? () Não () Sim. Qual(is)?

17. É fumante?

() Sim () Não

18. Com que frequência ingere bebida alcoólica?

() Não consumo () Sim: Periodicidade? _____

19. Há alguém na família que faz uso excessivo de álcool e/ou outras substâncias psicoativas?

() Não () Sim

20. Tem acesso a atividades de esporte, cultura e/ou lazer?

() Não () Sim. Qual(is)?

21. Participa de algum movimento social, comunitário e/ou de representação estudantil?

() Não () Sim

Relate a situação socioeconômica familiar que está motivando você a solicitar o (s) auxílio (s) e outros dados que considerar importante (pessoas com deficiência na família, doença crônica, etc.)?

Observação: Deve ser preenchido pelo estudante.

SOBRE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS:

1. Autorizo o estudo da minha situação socioeconômica familiar através desse processo, mediante análise

das informações prestadas nesse formulário, e da documentação anexa;

2. *Declaro que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, estando ciente que os mesmos estão sujeitos à verificação, visita domiciliar e outros instrumentos cabíveis e, sujeitando-me, em caso de inverdade, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas nas legislações aplicáveis, bem como, ao cancelamento do/s auxílio/s.*

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

Assinatura do/a estudante ou responsável

EDITAL Nº 13/2026 – RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, domiciliado(a) na _____, n.º _____, CEP _____, portador(a) do RG _____, CPF _____, regularmente matriculado(a) no curso _____, em nível de graduação/subsequente no IF Baiano – Campus Senhor do Bonfim, declaro estar ciente que a minha permanência na Residência Estudantil depende do cumprimento das regras contidas no Edital Interno nº 13/2026 e na Portaria 07/2023

Desta forma, comprometo-me a:

- I. – Manter a residência sempre limpa e organizada;
- II. – Zelar pela conservação e limpeza dos bens patrimoniais colocados à minha disposição na residência e espaços comuns;
- III. – Respeitar o período de descanso, fixado entre as 23h e 6h, dentro das residências e mediações
- IV. – Ser responsável pelo patrimônio da Residência

Declaro-me ciente de que:

- I. – Posso receber visitas de pais ou responsáveis, responsabilizando-me por suas condutas e cumprimento dos horários, das 9:00 às 16:00, mediante identificação na portaria do Campus;
- II. – Devo realizar as refeições (café da manhã e almoço no Refeitório do Campus, considerando os dias letivos de funcionamento). O jantar será de responsabilidade do(a) estudante residente;
- III. – Devo manter a residência devidamente trancada em caso de não permanência dos integrantes; uma vez que, havendo violação da residência, o Campus não se responsabilizará pelo ocorrido.

Senhor do Bonfim, BA _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Luis Almeida Feitosa, DIRETOR GERAL - CD2 - SBF-DG**, em 24/02/2026 14:38:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 806833
Verificador: 705935e29d
Código de
Autenticação:

